



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.730/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.06 3	ATEND HOSP MUN MATER INF-HMMI		10.302.0004.2.063	ATEND HOSP MUN MATER INF-HMMI	
007	Transferência Ministério da Saúde		007	Transferência Ministério da Saúde	
3.3.90.36.01	Outr Serv Terc P. Física	30.000,00	3.3.90.30.01	Material Consumo/Medicamentos	30.000,00
10.302.0004.2.06 5	ATEND UNIDADE MISTA CACOAL		10.302.0004.2.065	ATEND UNIDADE MISTA CACOAL	
007	Transferência Ministério da Saúde		007	Transferência Ministério da Saúde	
3.3.90.36.01	Outr Serv Terc P. Física	50.000,00	3.3.90.30.01	Material Consumo/Medicame- tos	50.000,00
TOTAL -					80.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de Janeiro de 2005.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO - 1171